a partir de 20/3/89.

PORTARIA Nº 0[illegible]/89

[illegible], nº que [illegible] a suspensão de qualificação de Fabricio Bottino a incorporação a partir de 20/3/89.

[illegible]

Portaria de 20/3/89

Na Apostila de Diretoria de [illegible], no item de Brasil Previdência, onde se lê: Fx. I, Fx. I, Padrão 14, leia-se: Fx. 3, Padrão 14.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Apostila do Diretor do C.A., de 21/3/89

Retificando a Portaria da Comissão de Aposentadoria de 06, publicada no D.O. de 02/12/88, de pensão à [illegible], C.S. 3.674.570, Chefe de Seção (Adm.Geral), padrão "20-C", do QSE-13, para declarar que constam incluídas da Lei de Guerra, homologado pelo Exmo.Sr. Secretário da Justiça, constante do Processo CRAS-7767/88- S.J. 234.113/87, o mesmo para fazer jus à diferença do padrão "20-C" para o padrão "26-C", no valor de Cr$ 207,84- mensais e aos proventos mensais correspondentes ao padrão "20-C", da S.V. 2, Tab. I, no valor de Cr$ 4.153,71, vinculado da vantagem relativa à Sexta Parte dos respectivos vencimentos, no valor de Cr$ 520,26, totalizando os proventos mensais de Cr$ 5.051,68, ficando sem efeito a Apostila de 03, publicada no D.O. de 09/12/88.

COORDENADORIA DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO

APOSTILA DA DIRETORA DO [illegible]

CONCEDENDO à PAULA CELIA PEREIRA DA FONSECA, [illegible], Ag. de Serviço Civil - Padrão 9 - Nível III - QSE-13-Hospital [illegible], por ser portadora de [illegible], nos termos do artigo 80, inciso I, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 180, de 2/10/88, que produzirá seus [illegible] retroativos (sexta) remuneratórios, a partir de 25/04/89.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

APOSTILA DA DIRETORA DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 26/04/89

DECLARANDO, de acordo com o art.13 da LC.406/88 e de conformidade com o art.1º da mesma LC., a função-atividade de Monitor de Menores da servidora abaixo, fica enquadrada de acordo c/o Anexo II, que faz parte integrante da referida lei, enquadrada a partir de 19/09/88, no padrão 16-A, FV.2,Tab.I,QSE-11.

RENATA LUCIA SANTILI, RG.2.858.028.

ARTIGO 509 DO RGS.

Chefia de Seção II - JOANA SILVA GARCIA, RG.3.003.789 CAS-Secretaria da Fazenda - 370 dias - artigos 202 do EEP- A partir de 25/04/89 - Nada Vence - Processo- CAS-72/89.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO - DAR/I

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 26/04/89

CONCEDENDO AUXILIATURA, com fundamento nos artes. 129, inciso III e 131, inciso I, item 2, da Lei 10.261/68, à AUXILIAR MÉDICO, RG. 2.800.648, Inspetor de Alunos, Ref. 6, Nível III, P, 2, HSBB, do QSE-13, classificado na Divisão de Assistência e Recuperação -DAR/I, que foram prestar o C.E.F.A.S. nº 018/89, ratificada pela D.C. 1.0, do C.P.C.S.M. publ. no DOE/S-II de - 23/03/89, tendo já sido prestado concurso correspondente à Área a Nível de Serviço, SO. 588/88, acrescido de vantagem de art.7 1, inciso I, da Gratificação especial de estímulo à produtividade (prêmio único), nos termos da LC. 23/85, e Portarias após 10/05/89; Proc. 3.978/89 -CAS.

CONCEDENDO ASSISTENTE, a partir de 27/03/89, com fundamento nos artes. 77, inciso I e 78 da Lei 180/88, à MARIA ISABELA GUERZONI, RG. 4.603.845, Secretária, Ref. 3, Nível I, C. I, SEADE, no QSE-13, classificada na Divisão de Assistência e Recuperação-DAR/I, conforme Laudo Médico nº 221/89, expedido pelo D.A.S.M., aos 27/03/89, fornecido pelos proventos mensais correspondentes à Ref. e Nível de [illegible] da função-atividade, LC. 575/88, acrescido de 01 (um) S.E.S. previsto no inciso I, da Gratificação especial de estímulo à produtividade (prêmio único), nos termos da LC. 23/85. Portaria após 10/05/89; Proc. 3.978/89 -CAS.

[illegible] -Divisão de Assistência

[illegible] -Tabela de Classificação Administrativa, Tabela de Cargos -II, Q.F -II, Área 5, N. 1, C. I, 5ºSE, [illegible] Assistente Social, RG. [illegible] 3.514.799, II) [illegible] Técnica Especializada, Ref. [illegible] 13.879.506, Área de Serviços, Q.F -II, Área 1, N. 1, C. V, 6ºNS, III) [illegible], RG. 5.[illegible].301, Atendente, Q.F -I, Área 3, N. 1, F. I, SEADE. Portaria [illegible].

Do -DAR- [illegible] -Divisão de Saúde Mental e Toxicomanos, Chefia de Seção -II, Q.F -I, Área 6, N. II, 1, 5ºSE, Enfermeira Obstetra, RG. [illegible] 3.[illegible] 5º [illegible], RG. [illegible], Enfermeira, Q.F-II, Área 1, N. II, C. I, 5ºSE, II) [illegible] Técnica Especializada, Ref. [illegible], RG. 11.171.[illegible], Fonoaudióloga, Q.F-II, Área 1, N. 1, [illegible]. Portaria [illegible].

[illegible] -Divisão de Assistência e Recuperação II
Ao Diretor do Serviço de Pessoal
Autorização

Os Diretores abaixo relacionados, [illegible], Atendente, Atendente, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Necrotério, Auxiliar de Serviços Hospitalares, Auxiliar Técnico, Auxiliar Técnico de Laboratório, Auxiliar Técnico de Radiologia, Auxiliar Técnico de Saúde Pública, Auxiliar Técnico Educacional, Auxiliar Técnico em Saúde Pública, Bibliotecário, Biomédico, Biotério, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista - Clínica Geral, Cirurgião Dentista - Endodontia, Cirurgião Dentista - Estomatologia, Cirurgião Dentista - Odontologia Hospitalar, Cirurgião Dentista - Odontologia Preventiva e Social, Cirurgião Dentista - Periodontia, Cirurgião Dentista - Prótese, Cirurgião Dentista - Radiologia, Cirurgião Dentista - Saúde Coletiva, Cirurgião Dentista - Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Contínuo, Copeiro, Datilógrafo, Desenhista Técnico, Educador Sanitário, Encarregado de Manutenção, Encarregado de Serviços Gerais, Enfermeiro, Enfermeiro Chefe, Enfermeiro Obstetra, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Escriturário, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Saúde Pública, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrumentador Cirúrgico, Laboratorista, Laboratorista Industrial, Maqueiro, Médico, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Plástico, Médico Cirurgião Torácico, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geneticista, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Hemoterapeuta, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista Infantil, Médico Nutrologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Sanitarista, Médico Urologista, Motorista, Nutricionista, Oficial de Manutenção, Oficial de Serviços Gerais, Operador de Raio X, Operador de Serviços Gerais, Orientador Social, Pedagogo, Psicólogo, Psicólogo Clínico, Psicólogo Hospitalar, Psicólogo Social, Recepcionista, Recreacionista, Sanitarista, Sanitarista Ambiental, Sanitarista Epidemiologista, Sanitarista Saúde Ocupacional, Secretário, Secretário Executivo, Servente, Supervisor de Serviços Gerais, Técnico de Laboratório, Técnico de Laboratório Industrial, Técnico de Radiologia, Técnico em Saúde Pública, Técnico Educacional, Técnico em Saúde Pública, Terapeuta Ocupacional, Visitador Sanitário, [illegible] Assistente Social, [illegible] Técnica Especializada, [illegible] Técnica Especializada, [illegible] Técnica Especializada